



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – DFIA
COORDENAÇÃO DE FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS - CFIC

AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 019/2009

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004 e tendo em vista o que consta do processo 21034.003213/2008-31, autorizamos a comercialização do material secundário denominado LODO DE ESGOTO CALEADO, da UGL Padilha Sul, operada pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45, situada à Rua Eng. Rebouças, 1376 Rebouças - Curitiba - PR, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **Lodo de Esgoto Caleado;**
- 2) GARANTIAS: Os teores garantidos, em percentual, para carbono orgânico, nitrogênio (N total), enxofre (S total), Cálcio (Ca total) e Magnésio (Mg total), bem como o teor de umidade sólidos voláteis e totais, de cada lote ou partida de lodo de esgoto analisado, serão informados na nota fiscal de venda ou em outro documento que acompanhe a carga do material;
- 3) CONTROLE DE QUALIDADE: Além do controle de qualidade do Lodo de Esgoto Caleado, no que diz respeito aos componentes garantidos do mesmo conforme item 2 acima, a empresa deverá fazer o controle periódico de contaminantes e metais pesados tóxicos, de conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa DAS nº 27, de 05/06/2006, mantendo cópias dos laudos de análise à disposição da fiscalização do MAPA pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 4) ABRANGÊNCIA: Este documento somente autoriza a comercialização do Lodo de Esgoto Caleado gerado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR dentro do estado do Paraná;
- 5) CONDICIONANTES A SEREM OBSERVADAS: Devem ser observadas e cumpridas pela SANEPAR, todas as obrigações e responsabilidades previstas nas Resoluções CONAMA 375/2006 e 001/07-SEMA-PR;
- 6) VALIDADE: A Validade da presente AUTORIZAÇÃO está condicionada à validade da Licença Operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná para a UGL Padilha Sul.

Brasília-DF, 08 de junho de 2009.

José Guilherme Tollstadius Leal
Coordenador da CFIC/DFIA/SDA